



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1305, DE 6 DE JULHO DE 2004.

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Boas Novas - ABBN, com sede social na ASR SE 75, Alameda 2, Lotes nºs 38 a 40, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu, a Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Beneficente Boas Novas - ABBN, CNPJ nº 38.143.434/0001-13, com sede social na ARS SE 75, Alameda 2, Lotes nºs 38 a 40, nesta Capital, Palmas Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 6 dias do mês de julho de 2004, 16º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas